



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.805/2025

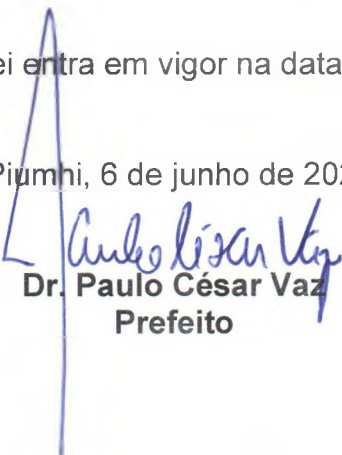
Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras e dá outras providências.

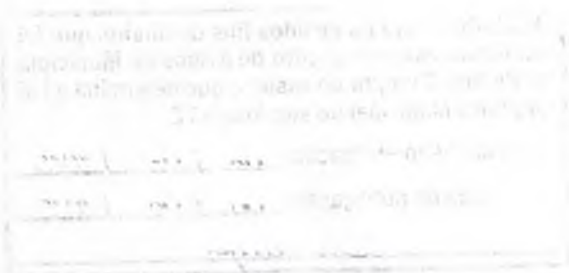
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, a ser realizada anualmente, na semana correspondente ao dia 28 de fevereiro, data comemorativa do Dia Mundial das Doenças Raras, com o objetivo de promover a educação, conscientização e apoio à inclusão social de pessoas com doenças raras, visando aumentar a compreensão da sociedade sobre essas condições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 6 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 06 / 2015

Data da publicação: 06 / 06 / 2015

Carreira